

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 20**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas e quinze minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** para manifestar o seu agrado pelo regresso dos serviços ao edifício do Paços do Município. Nesta sequência, aludiu a decisão tomada pelo anterior executivo e aos fundamentos da mesma, pedindo desculpa aos colaboradores por estes três anos a trabalhar nas condições que existiam. Contudo, referiu que esta decisão serviu de conforto, serenando o processo mais complicado. Por último, constatou que o edifício tem bom aspeto, pelo que regozijou pela sua requalificação. -----

Posteriormente, usou da palavra o **Senhor Vereador Carlos Pereira** para se congratular com a requalificação do edifício. Tratando-se de uma questão de gosto, abonou sobre o trabalho efetuado, registando apreço pelo facto de ter havido o cuidado em fazer a ligação com os antecessores, tendo o edifício ficado com passado e futuro. -----

Referindo-se, ainda a esta obra, questionou o seu valor total, designadamente, do edifício, do mobiliário e do equipamento informático. -----

Posteriormente, solicitou que lhe fosse entregue o documento que a Autarquia recebe da *E-REDES – Distribuição de Eletricidade, SA*, no mês de abril, relativo ao valor da renda de concessão anual. No que concerne à energia elétrica, questionou a despesa final de 2023. -----

O **Senhor Presidente** agradeceu as palavras dos Senhores Vereadores, mencionando que se trata de um trabalho de todos. Realçou a importância da obra, referindo que com mesma se pretende dar boas condições de trabalho aos colaboradores, faltando, ainda, alguns detalhes. Deu uma informação aproximada do valor da obra, tendo mencionado que, posteriormente, informará do valor concreto. No que concerne aos pedidos do Senhor Vereador Carlos Pereira, deferiu-os, tendo informado que, posteriormente, lhe serão entregues os documentos solicitados. -----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido enviada fotocópia da **ata n.º 19 de 26 de setembro de 2024** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, com 4 (quatro) votos a favor. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Não participou na aprovação da ata o Senhor Vereador Carlos Pereira, por não ter estado presente na reunião em causa (n.º 3, do art.º 34 do CPA). -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.840.581,34€** (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) de operações orçamentais e **756.917,69€** (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezassete euros e sessenta e nove cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 23.09.2024 a 03.10.2024. -----

5. ADITAMENTO À PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

A Assembleia Municipal, reunida no dia 27.09.2024, tomou as seguintes deliberações, no que concerne ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

- Fixar a taxa de 0,3% do imposto municipal para prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, e posteriores alterações; -----

- Nos termos do art.º 112.º-A do Código do IMI, uma redução da taxa que vigora no ano a que respeita o imposto, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos casos dos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, de acordo com a seguinte tabela na redação dada pela Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	30€
2	70€
3 ou mais	140€

- Propôs e aprovou a prorrogação por mais dois anos o período de isenção aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda os 125.000€, nos termos definidos na lei.

Com base na deliberação da Assembleia Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação por mais dois anos o período de isenção aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda os 125.000€, nos termos definidos na lei, aditando-se esta decisão à já aprovada na reunião de Câmara Municipal de 11.09.2024. -----

6. MOBILIDADE INTERCARREIRAS /CATEGORIAS – RATIFICAÇÃO -----

Presente a seguinte proposta de mobilidade intercarreiras/categorias, que foi deferida pelo Senhor Presidente: -----

- Que a assistente operacional Helena do Rosário Lopes Ferreira Rocha transite para a categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, tendo a mobilidade a duração máxima de 18 meses; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que deferiu a proposta de mobilidade em causa. -----

7. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 247/2024 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente nos termos do parecer



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

técnico, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Maria Volovick, relativamente aos seguintes prédios sítos no lugar do Cercal, Freguesia de São João da Serra: -
 - Terreno a pastagem, com a área total de 900.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 3692, denominado *Corga dos Musgos*; -----
 - Terreno a cultura e pastagem, com a área total de 650.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 3701, denominado *Tapada do Fundo*; -----
 - Terreno a pastagem e mato, com a área total de 4900.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 3812, denominado *Poça do Galo*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 17751 (processo número 2024/450.30.003/63). -----

8. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE DESTRIZ: PEDIDO DE APOIO PARA RECONSTRUÇÃO DA CAPELA VELHA DO CARREGAL -----

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Destriz a solicitar apoio para reconstrução da chamada *capela velha* do Carregal. Após efetuar um breve historial este edifício, informa que a paróquia entendeu como válido o projeto de reconstrução, proposto pela Associação Pedra do Ar. Assim, a intenção é converter a capela num espaço museológico, que pelo seu traçado arquitetónico e em conjunto com a *Lenda da Pedra do Ar*, se venha a tornar um polo de turismo religioso. Neste sentido, solicita que lhe seja concedido o apoio financeiro necessário para a reconstrução da dita capela, orçado em 18.390,00€ (IVA incluído), conforme orçamento que anexa. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 4826 (processo número 2024/350.10.500/75), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Presentes os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56320; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57324 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

Em anexo, encontram-se os documentos relativos à situação contributiva e à situação tributária desta Fábrica de Igreja. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Destriz um subsídio no valor de 18.390,00€ (dezoito mil, trezentos e noventa euros), para reconstrução da capela velha do Carregal. -----

9. ASSOL: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES -----

Presente um pedido da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões para utilização das instalações do parque desportivo do GDOF, às quintas-feiras de manhã e às terças segundas-feiras de cada mês. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 17435, encontrando-se apenso o respetivo relatório. ----

Feita a apresentação do assunto pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão. -----

10. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A ASSOL (AEC)-----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, a qual se transcreve: -----

“Protocolo -----
 Considerações: -----

A. Considerando que nos termos do Protocolo celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, compete ao Município implementar atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico de Oliveira de Frades;-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

B. Considerando que o Município de Oliveira de Frades tem vindo a celebrar com Instituições de Solidariedade Social protocolos que visam a seleção e o recrutamento de profissionais para lecionar estas atividades de enriquecimento curricular;-----

C. Considerando que o novo ano letivo está prestes a iniciar e que à semelhança dos anos transatos, o Município pode estabelecer parcerias com entidades terceiras com vista à consecução desta competência; -----

D. Considerando que os protocolos celebrados com as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, têm por base o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto que descentralizou as competências para os municípios em matéria de educação, nomeadamente, as atribuições respeitantes a Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º Ciclo; ---

E. Considerando que este diploma, no seu anexo, artigo 2.º, n.º 3, salvaguarda a possibilidade de os municípios contratualizarem com outras entidades, a fim de assegurarem o desenvolvimento e concretização das AEC(s); -----

F. Considerando que a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, refere no seu artigo 13.º que podem ser entidades promotoras das AEC (s) os agrupamentos de escolas, as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação e também, as instituições particulares de solidariedade social; -----

G. Considerando que esta Portaria, no seu artigo 14.º, sob a epígrafe “Entidades parceiras” estipula que as autarquias locais podem constituir parcerias com as demais entidades referidas no artigo 13.º ou com outras entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC(s), designadamente, para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades;-----

H. Considerando que as necessidades do presente ano letivo suscitam a celebração de novo protocolo. -----

I. Considerando que as atividades extracurriculares podem ser um elemento importante para a promoção da inclusão das crianças com necessidades especiais; -----

J. Considerando que ASSOL, nesta perspetiva, tem interesse efetivo em participar ativamente em tais atividades. -----

Entre: -----

O Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva pública, com o NIPC 501306234, neste ato representado pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Ferreira Valério, como primeiro outorgante; -----

E -----

A ASSOL - Associação de Solidariedade Social de Lafões, IPSS, pessoa coletiva privada, com o NIPC 501863940, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Gil António Ferreira de Almeida respetivamente, como segundo outorgante. -----

- Acordam a celebração do presente o protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes, perante as quais os outorgantes, sem reservas, declaram aceitar e integralmente cumprir. ----

Cláusula Primeira -----

O presente protocolo visa a seleção e recrutamento de profissionais, devidamente habilitados, para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico no ano letivo de 2024/ 2025, no concelho de Oliveira de Frades. -----

Cláusula Segunda -----

Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o segundo outorgante assegurará a seleção e recrutamento de 13 docentes que disponibilizará ao primeiro outorgante para lecionar as Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

ciclo do ensino básico, no concelho de Oliveira de Frades, nas áreas de dança e música, ambas com uma carga horária semanal de 8 horas e 18 horas, respetivamente e nas áreas de Oficina de Brincar e inglês, com uma carga horária semanal de 18 horas e 10 horas, respetivamente.-----

Cláusula Terceira

Os docentes, previamente selecionados e recrutados pelo segundo outorgante, mediante concurso ou modalidade legal afim, devem cumprir os programas e os currículos estipulados pelas entidades competentes, sendo os seus registos biográficos disponibilizados ao primeiro outorgante, exigindo-se sempre a competente formação.-----

Cláusula Quarta

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para o segundo outorgante o valor de € 15,10 (quinze euros e dez cêntimos) por cada hora de docência.-----

2. Ao valor atrás referido acrescerá a quantia mensal de € 75,00 (setenta e cinco euros) a título de compensação para despesas de expediente.-----

Cláusula Quinta

1. O presente protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração até ao final do presente ano letivo.-----

2. O presente protocolo pode ser, excecionalmente, prolongado, revisto ou denunciado por qualquer uma das partes com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que devidamente fundamentado.-----

3. Em caso de denúncia, para além de dever ser efetuada com uma antecedência mínima de 30 dias, deverá ter por base a violação das cláusulas do presente protocolo”.-----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação/parecer n.º 22/2024 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Atividades de enriquecimento curricular – Ano letivo 2024/2025*”; informação de controlo de fundos disponíveis; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56322; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57369.-----

Esta documentação encontra-se registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, no processo número 2024/350.10.500/73.-----

Feita a apresentação do assunto pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal delibrou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas.-----

11. ESCALAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS, PARA O ANO DE 2025

Presente um e-mail do Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., a remeter, para emissão de parecer, a proposta da escala de turnos de farmácias do Concelho de Oliveira de Frades, para o ano de 2025. Este documento encontra-se registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 18158.-----

A Câmara Municipal delibrou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada.-----

12. PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO DA REDE DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DE FRADES

Presente a Informação n.º 18/2024 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “*Proposta de Regulamento do funcionamento e gestão da rede de instalações desportivas municipais de Oliveira de Frades*”, registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 15809.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

Em anexo, encontra-se o Projeto de Regulamento do Funcionamento e Gestão da Rede de Instalações Desportivas Municipais de Oliveira de Frades. -----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre o projeto em apreciação e sobre a necessidade da sua elaboração. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento em causa e proceder à abertura do período de consulta pública, através de aviso a publicar no Diário da República, por um período de 30 (trinta) dias úteis, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis. -----

13. FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO ----

Presente o ofício n.º 16/2024 da Junta de Freguesia de São João da Serra a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro, no valor de 15.000,00€, no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como, da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas que lhes são apresentados diariamente pela população. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 15705 (Processo número 2024/350.10.500/76), encontrando-se apenso o respetivo relatório.---

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56432; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57436 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Freguesia de São João da Serra. -----

14. FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Arcozele das Maias a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro, no valor de 12.500,00€, para execução de algumas pavimentações e de material. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 12398 (Processo número 2024/350.10.500/77), encontrando-se apenso o respetivo relatório.---

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56434; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57437 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Freguesia de Arcozele das Maias. -----

15. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente informou que as obras se encontravam a decorrer dentro da normalidade, tendo destacado a obra relativa ao Centro Interpretativo da Linha do Vale do Vouga (edifício da antiga estação ferroviária), que apenas falta colocar o elevador. -----

Ainda sobre esta obra, foi referida a necessidade de efetuar o arranjo do espaço envolvente, tendo o Senhor Vereador Paulo Ferreira considerado que se deveria dar mais volumetria à obra em causa. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
